

LEI Nº 3.189 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

Autoriza o Poder
Executivo Municipal a
abrir Crédito
Suplementar e dá
outras providências.

<Introdução>

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

04 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.01.DEPTO. DE COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

2.011-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

3.3.90.39.06.00.00 – Serviços de Informática.....R\$ 2.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01.SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.016–MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.R\$ 25.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

2.017-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.39.21.00.00 – Serviços Bancários.....R\$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 29.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.04. SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

2.051 – MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA

3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R\$ 27.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01. SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

2.018-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 29.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 10 de fevereiro de 2003.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

MOACIR MISTURA,

Chefe de Gabinete.